

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões

16 SET 1997

WILSON ROBERTO - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 538, de 1997.

**Transforma em Estância Turística
o Município de Pratânia.**

FLS. N.º	01
REG. N.º	8095
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º - Fica Transformado em
Estância Turística o Município de Pratânia.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

JUSTIFICATIVA

Constata-se que alguém, ao escavar o chão para erguer um rancho, encontrou um pedaço de metal claro e brilhante. Resto de um antigo estribo ou enfeite de arreios. O metal era muito parecido com prata. Por causa disso, o lugar passou a chamar-se Prata, e ali foram construídos alguns ranchos e galpões. Com o passar do tempo o nome Prata transformou-se em Pratânia, Distrito de São Manuel.

Depois de um trabalho comunitário de grande repercussão, os moradores de Pratânia, obtiveram a emancipação do Distrito, graças a uma Lei aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, sancionada em 30 de dezembro de 1993.

Nas eleições municipais de 1996, a população teve a oportunidade de eleger, pela primeira vez, prefeito, vice-prefeito e vereadores.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

8095 de 17/07/1997

Autuado c/ 02 folhas

Ass. 

ENTREGUE A MESA EM

12 SET 14545 020435

O turismo já é praticado no Município mas, de modo incipiente pois, não tendo status de Estância Turística, a Cidade não pode desenvolver completamente a sua infra-estrutura com tal finalidade.

Constituída por grandes fazendas, que poderiam ser incluídas em um projeto de Turismo Rural, e também, por grande número de sítios (pequenas propriedades rurais), Pratânia tornou-se conhecida por suas indústrias e lojas de artigos de couro, vendidos não apenas em São Paulo e em outros Estados, mas também para outros países.

É justamente por causa desse negócio que Pratânia desenvolve seu potencial turístico.

Pratânia é uma Cidade pequena, calma e tranqüila. Ainda não possui serviço de hotéis mas sua administração, recentemente empossada, trabalha para conseguir a construção de um Hotel Fazenda.

Com certeza, a elevação do Município à categoria de Estância Turística atrairá investimentos na área de hotelaria e Pratânia deixará de ser apenas um ponto de parada obrigatória de turistas que visitam suas lojas de artigos de couro, para tornar-se local de estada de turistas, que poderão desfrutar de suas paisagens belíssimas, rios piscosos, cachoeiras e toda atração que o campo oferece aos moradores das grandes Cidades.

Ante o exposto, entendemos ser oportuna a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em


Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suprta e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 1619/1997


.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no 'DIÁRIO OFICIAL'
de 17-09-97

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo
25 de Setembro 1997
PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 29/9/97
Brito
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 29/09/97
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Waldir Cantola
com prazo : 10 dias
30/09/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada
Liberdade S.A.B.E.
com 01 fls. numeradas a partir
de 01
S.C. 01/01/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquiva-se nos termos do Art. 27
da IX CRI. Publicação em
Despacho
23/maio/1995
VANDERLEI MACIEL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 9-09-99

12/10/97
10/08/95
Edmundo
Edmundo
Edmundo
Edmundo